



Diário oficial eletrônico do município de

PRUDENTÓPOLIS

Autorizado pela Lei 2.030/2013

www.prudentopolis.pr.gov.br

SEXTA - FEIRA, 07 DE MAIO DE 2021

Edição 2077
05 páginas



EXPEDIENTE

**ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS
DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ**
AUTORIZADO PELA LEI 1.431 DE 06/04/2005 E
LEI MUNICIPAL Nº 2.030/2013

ENDEREÇO ELETRÔNICO DE VEICULAÇÃO: <https://www.prudentopolis.pr.gov.br/diario-oficial/>

E-MAIL: diariooficial@prudentopolis.pr.gov.br - **FONE:** 42 3446 8000

COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Emerson Rech - Secretário Municipal de Administração

TRIAGEM EDITORIAL/DIAGRAMAÇÃO: Lidiane Kozak

APOIO TÉCNICO: Paulo Ariel Pechefist - Gerente do Departamento Municipal de TI

Edifício da Prefeitura Municipal
Rua Rui Barbosa, 801 - CEP: 84400-000

EQUIPE DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO

PREFEITO MUNICIPAL: Osnei Stadler

VICE - PREFEITO MUNICIPAL: Evaldo Hofmann Júnior

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO: Emerson Rech

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA: Suély Marianne Muller

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Célia Kaczarouski Schon

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA: Nadir Vozivoda

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: Eliane Dal Pisol

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO: Adriano Cardozo

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO: Meron Elizio Ternouski

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS: João Carlos Bini

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO: Cristiane Guimarães Boiko Rossetim

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS: Alex Fabiano Garcia

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE: Humberto José Sanches

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA:

Luiz Carlos de Almeida

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE: Marcelo Hohl Mazurechen

CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO: Ariel Alex dos Santos

CHEFE DE GABINETE: Alex Fabiano Garcia

CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Rua Rui Barbosa, 845 - CEP: 84400-000

Fone: 42 3446-8600 - Caixa Postal: 91

email: atendimento@cmprudentopolis.pr.gov.br

VEREADOR: Lucas Augusto Thomé Sanches - Presidente

VEREADOR: Luiz Felipe Daciuk - Vice-Presidente

VEREADOR: Éder Marlon Schwab - 1º Secretário

VEREADOR: Claudinei Beló - 2º Secretário

VEREADOR: Claudio Michalczuk

VEREADOR: Elder Pontarollo Junior

VEREADOR: Adão Kostecki Primo

VEREADOR: Ambrósio Dovhi

VEREADOR: Joacir Bobato

VEREADOR: Iroslau Woruby

VEREADOR: Lademiro Budnik

VEREADOR: Carlos Alberto Wolski

VEREADOR: Mauricio Bosak

DECRETOS

DECRETO 363/2021

“Altera dispositivos do Decreto nº 305, de 08/04/2021, conforme específica e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Considerando as medidas já determinadas e consolidadas e visando complementar as ações já determinadas, considerando todas as justificativas já apresentadas relativamente à gravidade do Estado de Emergência decorrente da pandemia do COVID-19 visando evitar a circulação e a propagação do vírus COVID19 no território do Município de Prudentópolis;

Considerando as orientações do Comitê Técnico para o enfrentamento do COVID-19 em virtude de reunião extraordinária realizada em 07 de maio de 2021;

DECRETA

Art. 1º. O artigo 9º do Decreto nº 305/2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 9º - Fica estabelecido como medida sanitária preventiva, o TOQUE DE RECOLHER NO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS, das 21h00min às 05h00min do dia seguinte; bem como fica suspenso por tempo indeterminado o funcionamento aos domingos de todas as atividades comerciais e empresariais, essenciais e não essenciais; no território do Município de Prudentópolis.

(...)

§ 4º. Excepcionam-se da restrição prevista no caput no que se refere ao funcionamento aos domingos, os atendimentos na modalidade delivery, serviços de hospitais, e farmácias; bem como o abastecimento em postos de combustíveis a viaturas e veículos oficiais e de serviços públicos.

§ 5º. Fica suspenso por tempo indeterminado aos domingos, a venda de bebidas alcoólicas no território do Município de Prudentópolis; assim como o seu consumo em vias e locais públicos.”

Art. 2º. Fica incluído o parágrafo único ao artigo 21 do Decreto nº 305/2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Parágrafo Único. A venda de bebidas alcoólicas bem como o consumo destas nos estabelecimentos previstos nesta seção fica limitado ao horário de funcionamento dos bares, qual seja das 11:00 horas às 13:00 horas e das 17:00 horas às 21:00 horas de segunda à sábado”.

Art. 3º. O inciso I, do artigo 23 do Decreto 305/2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 23. (...)

I. Fica limitado o horário de funcionamento dos bares, das 11:00 horas às 13:00 horas e das 17:00 horas às 21:00 horas de segunda à sábado”.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da 00:00 h do dia 08 de Maio de 2021.

Secretaria Municipal de Administração, 07 de maio de 2021.

Osnei Stadler

Prefeito Municipal

Emerson Rech

Secretário Municipal de Administração

Marcelo Hohl Mazurechen
Secretário Municipal de Saúde

LICITAÇÕES

Extrato Termo de Colaboração nº 003/2021 Inexigibilidade nº 025/2021

Partes: Município de Prudentópolis e a Organização Da Sociedade Civil – Osc Associação Protetora e Comunidade do Tratamento do Alcoolismo e Dependentes Químicos – ACTA.

Objeto: Constitui objeto desta parceria a execução do serviço de atendimento ao Doente Alcoolista e Toxicômano e Vínculos adulto masculino, acima de 18 anos, conforme especificados no Plano de Trabalho anexo.

Valor: R\$ 102.060,00 (Cento e dois mil e sessenta reais), o qual será transferido, em re-passes mensais de R\$ 8.505,00 (Oito mil e quinhentos e cinco reais).

Vigência: A parceria terá vigência de 12 (doze) meses a contar da assinatura do termo e poderá ser prorrogada, desde que autorizada, e quando as razões se justificarem.

Gestora: Danielle Maria Pacheco.

Data da assinatura: 30/04/2021.

2º Termo Aditivo ao Contrato sob nº 241/2020

Partes: Município de Prudentópolis e C. H. Engenharia Civil Ltda EPP

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR

Fica acrescido ao contrato o valor de R\$ 136.948,68 (cento e trinta e seis mil novecentos e quarenta e oito reais e sessenta e oito centavos) e ficaglosado do valor contratual o montante de R\$ 36.629,22 (trinta e seis mil seiscentos e vinte e nove reais e vinte e dois centavos), conforme abaixo especificado:

ITEM	UN	QTD ANALISADA	SINPI + BDI - DESC	R\$ LICITADO + BDI	TOTAL + BDI
EstacasPré - Moldadas	M	-40,5	R\$ -	R\$ 187,30	-R\$ 7.585,49
Chumbadores	M	72	R\$ 203,13	R\$ -	R\$ 14.625,56
Cimbramento	M³	882	R\$ 89,13	R\$ -	R\$ 78.614,70
Horas Máquinas	H	38	R\$ 395,75	R\$ -	R\$ 15.038,48
Formas	M²	254,04	R\$ -	R\$ 75,44	R\$ 19.164,59
Tubo de Concretoarmado DN 60 para pilares	UN	-63	R\$ -	R\$ 302,06	-R\$ 19.029,53
Tubo de Concretoarmado DN100 para pilares	UN	-18	R\$ -	R\$ 556,34	-R\$ 10.014,20
Formas	M²	126	R\$ -	R\$ 75,44	R\$ 9.505,34
GLOSAS					-R\$ 36.629,22
ADITIVOS					R\$ 136.948,68
SALDO					R\$ 100.319,46
% DE SALDO					15,37%

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

Prorroga-se o prazo de execução até 31 de julho de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas permanecem inalteradas. Prudentópolis, 05 de maio de 2021.

TERMO DE CONVOCAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2021

A CPL através do presente convoca os representantes das empresas:

CONSTRUTORA DALAZ EIRELI

SABINO TRIZOTH

BMJ LOCAÇÃO DE MAQUINA EIRELI

CONSTRUTORA TRIMPERAL EIRELI ME

Tendo em vista que não houve apresentação das razões recursais. A CPL convoca para comparecerem na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, em data de 12 de maio de 2021, às 08h30m, a fim de dar continuidade ao certame, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução de pavimentação poliédri-ca, incluindo o fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos no trecho: partindo da Rodovia Municipal na Localidade de Linha Ivaí, seguindo pela estrada rural passando pela Localidade Nova Galícia até uma extensão de 2.500 metros por 6,00 metros de largura, no Município de Prudentópolis, com a abertura dos envelopes nº 02 contendo as propos-

tas de preços das proponentes habilitadas. Publique-se.

Em, 07 de maio de 2021.

Vanessa Ap. Becher Sass
CPL

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2021

OBJETO: Registro de Preço para aquisição de materiais Hidráulicos a serem utilizados para o sistema de abastecimento de água tratada nas comunidades de Barra das Orde-nanças, Vista Alegre, Linha Tigre, Barra Grande, Linha Macacos, Alto Barra Grande, Linha Ivaí Velho, Ligaçao, São Sebastião e Terra Cortada.

PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 1.478.695,33 (Um milhão, quatrocentos e setenta e oito mil, seiscentos e noventa e cinco reais e trinta e três centavos).

DATA DA SESSÃO: 25 de maio de 2021 às 08:30hrs, junto a plataforma: www.comprasgovernamentais.gov.br.

INFORMAÇÕES: O edital poderá ser obtido no site www.prudentopolis.pr.gov.br e na plataforma www.comprasgovernamentais.gov.br, e demais informações junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis - Pr, CEP 84400-000, fone (42) 3446-8007 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

Andriele Sydoski
Pregoeira

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de R. P.	210/2021
Pregão Eletrônico	046/2020
Objeto	Registro de Preços para aquisição de materiais para festividades (doces e guloseimas) para as atividades, ações e projetos executados pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação.
Contratada	M. E. GRAEBIN ME.
Valor	R\$ 54.544,37 (cinquenta e quatro mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e trinta e sete Centavos)
Fiscal	A fiscalização da (s) Ata (s) ficará a cargo dos servidores: Carolina Woichik Fenker, Ana Paula Marchioro Mattiello (Secretaria de Educação), Tatiane Schirio Sybrux e Marli Stempniak (Secretaria de assistência Social).
Gestor	A gestão do contrato ficará a cargo dos Secretários das Pastas Solicitantes.
Data	Prudentópolis, 28 de abril de 2021.
Prazo de Vigência	A vigência do contrato será de 12 (doze) meses , contados a partir da data de sua assinatura/ homologação do contrato, podendo ser prorrogado mediante concordância dos partícipes.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 001/2020 - SAÚDE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS N.º 09/2021 PROTOCOLO 3553/2021

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a homologação dos resultados do Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2020, pelo Decreto nº 116/2020 de 03 de março de 2020, CONVOCA, o candidato abaixo relacionado, aprovado no referido PSS, para comparecer no **prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data**



de publicação deste ato, até 13/05/2021, a partir das 08:30 horas, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, sito a Rua Rui Barbosa, 801 – Centro – Prudentópolis - Pr, para apresentar a documentação para contratação, devendo apresentar-se no início do prazo para tomar conhecimento dos documentos necessários.

CARGO: Enfermeiro (a)

Classificação	INSCR	NOME DO CANDIDATO
13º	2020021961425	RODRIGO STOCKI
14º	2020021961641	MARIA ADRIANE KREVEI

Avisa também que o não comparecimento implicará em exclusão da lista de aprovados, nos termos do Edital do PSS 001/2020.

Prudentópolis, 07 de maio de 2021.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

EMERSON RECH
Secretário Municipal de Administração

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 001/2021
- SAÚDE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS N.º 12/2021
PROTOCOLO 3553/2021**

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a homologação dos resultados do Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2021, pelo Decreto nº 248/2021 de 12 de março de 2021, CONVOCA, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no referido PSS, para comparecer no **prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de publicação deste ato, até 13/05/2021**, a partir das 08:30 horas, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, sito a Rua Rui Barbosa, 801 – Centro – Prudentópolis - Pr, para apresentar a documentação para contratação, devendo apresentar-se no início do prazo para tomar conhecimento dos documentos necessários.

CARGO: Técnico em Enfermagem

Classificação	INSCR	NOME DO CANDIDATO
14º	2021022163926	Zenilde Camargo

Avisa também que o não comparecimento implicará em exclusão da lista de aprovados, nos termos do Edital do PSS 001/2021.

Prudentópolis, 07 de maio de 2021.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

EMERSON RECH
Secretário Municipal de Administração





O ÓRGÃO OFICIAL PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTE LOCAIS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Internet: www.prudentopolis.pr.gov.br